



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 32/2008 -
ESTABELECE AS MEDIDAS PREVENTIVAS
PARA A ZONA DO FUTURO HELIPORTO
DE SÃO JORGE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2247 Proc. Nº 102
Data:	08 / 06 / 30 32/08

Horta, 30 de Junho de 2008



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 32/2008 - ESTABELECE AS MEDIDAS
PREVENTIVAS PARA A ZONA DO FUTURO HELIPORTO DE SÃO
JORGE**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 - Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 29 de Maio de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer, até 29 de Junho de 2008.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Às medidas preventivas compreendidas na presente Proposta de Decreto Legislativo Regional aplica-se o regime jurídico constante do capítulo II do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), por remissão do n.º 9 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio - alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, de 11 de Abril (repblicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro), e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa o estabelecimento de medidas preventivas aplicáveis na zona de construção do futuro heliporto de São Jorge.

As medidas cautelares propostas visam evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra de construção do heliporto de São Jorge, tornando-a mais difícil ou onerosa.

O concelho da Calheta é detentor de plano director municipal (PDM) eficaz, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2006/A, de 6 de Julho.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

Capítulo IV
CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de São Jorge, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Foi fixado o dia 27 de Junho como data limite para a pronúncia, não tendo sido recebido, até à data do presente relatório, qualquer parecer.

Capítulo V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou a sua concordância com o estabelecimento de medidas preventivas para a zona em questão, tendo em



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

conta o manifesto interesse público do empreendimento de construção do heliporto de São Jorge.

O *Grupo Parlamentar do PSD* absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.

Capítulo VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância do empreendimento em questão e pela necessidade de serem estabelecidas medidas preventivas nos termos propostos, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 - Estabelece as medidas preventivas para a zona do futuro heliporto de São Jorge.

Consequentemente, o Projecto de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendado para debate e votação em reunião plenária.

Horta, 30 de Junho de 2008

A Relatora, em substituição

Mariana Matos

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge